

EDITAL N.º 21/2024

DESDOBRAMENTOS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

HELDER ANTÓNIO GUERRA DE SOUSA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de MAFRA faz público, nos termos e para os efeitos dos n.ºs 3 e 4, do artigo 40.º, da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que a **ASSEMBLEIA DE VOTO DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ENXARA DO BISPO, GRADIL E VILA FRANCA DO ROSÁRIO** foi desdobrada em **4 (QUATRO) secções de voto** que vão funcionar nos locais seguintes:

ENXARA DO BISPO

- Secção de voto n.º 1 - Escola Básica do 1.º Ciclo e Jardim de Infância de S. Miguel (Enxara do Bispo)
- Secção de voto n.º 2 - Edifício da antiga Escola Primária da Enxara dos Cavaleiros

GRADIL

- Secção de voto n.º 3 - Casa do Povo do Gradil - Salão de Festas

VILA FRANCA DO ROSÁRIO

- Secção de voto n.º 4 - Edifício da delegação da União das Freguesias da Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário, sita em Vila Franca do Rosário

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das juntas de freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de cada freguesia, para a secção da instância local do tribunal de comarca, competente em matéria cível, com jurisdição na área do município (a menos que na sede do município se encontre instalada uma secção da instância central daquele tribunal, com competência em matéria cível, caso em que o recurso será interposto para essa secção).

Mafra, 02 de fevereiro de 2024

O Presidente da Câmara Municipal

(assinatura e autenticação)

NOTA: Este edital é afixado nos lugares de estilo, nomeadamente à porta da Câmara Municipal e de cada uma das Juntas de Freguesia do Município.